

Decreto Nº. 00103/2010

Data: 23/09/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2306 - ANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2311 - CONTRIBUIÇÃO - PASEP

3.3.90.47.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0002.2401 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.99.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
(dez mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.99.00 - 101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.2523 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
(dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0012.2616 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM M1 E M2 DE CONSULTA,
EXAMES E CIRURGIAS - VIA CONSORCIO

3.3.70.41.00.00 - 201 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.36.00 - 201 - MATERIAL HOSPITALAR R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.600,00
(um mil e seiscentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2709 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO
DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

T O T A L R\$ 221.600,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III
da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 37.000,00
(trinta e sete mil reais)

3.3.90.47.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 47.805,66 (quarenta
e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.812.0009.1524 - REFORMAR E ADEQUAR OS GINÁSIOS DE ESPORTE

4.4.90.52.00.00 - 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.5.27.812.0009.2524 - REFORMAR E MANTER CAMPOS DE FUTEBOL

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.1509 - CONSTRUIR ESCOLA PARA ED.ESPECIAL

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

05.050.0.6.12.367.0007.1510 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES PARA ESCOLA DE ED.ESPECIAL

4.4.90.52.00.00 - 101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.794,34 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

T O T A L R\$ 221.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 23 de setembro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.